Fls. n.º 02 RSC
Proc. 082 / 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2216	20.02.06	

Of. nº 203/2006

MOCOCA, 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Grupo TUMM de Mococa – Todos Unidos Mudaremos o Mundo, visando o repasse de valores para o auxílio da entidade na aquisição de imóvel próprio, onde instalará sua sede social e desenvolverá seus serviços de assistência social às crianças e adolescentes por ela assistidos.

Dessa feita, ocorre a descentralização da gestão das ações sociais e serviços de assistência social do Município para as entidades assistenciais, que mais proximamente conhecem os problemas existentes e que necessitam ser minimizados.

Ademais, é público e notório o eficiente e relevante trabalho social desenvolvido pela referida entidade com os jovens mocoquenses, propiciando a eles formação social exemplar.

O valor do repasse, devidamente autorizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Mococa, em reunião

Fls. n.º 03 RSC
Proc 080 /2006

realizada em 13 de fevereiro de 2006 (cópia em anexo), corresponde a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Outrossim, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio se faz em atenção ao disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALOYSIO TALIBETI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04 RSC
Proc 080 / 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 017 de 20 de Fevereiro de 2006

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../06, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo, entidade assistencial sem fins lucrativos visando a aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa, a título de subvenção social, para a manutenção da entidade, em especial na aquisição de imóvel próprio para a instalação de suas dependências.

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O presente convênio tem como objetivo a manutenção da entidade, em especial na aquisição de imóvel próprio para a instalação de suas dependências;

II – A Prefeitura Municipal de Mococa contribuirá com o valor total anual de R$ 10.000,00 (dez mil reais), repassado

Fls. n.º 05 RSC
Proc 080 /2006

durante o exercício de 2006, a título de subvenção social, nos termos do artigo 16, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio.

IV – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, em até 60 (sessenta) dias após a data do recebimento do valor.

V – O convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2006, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelos partícipes, por desinteresse unilateral ou consensual.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

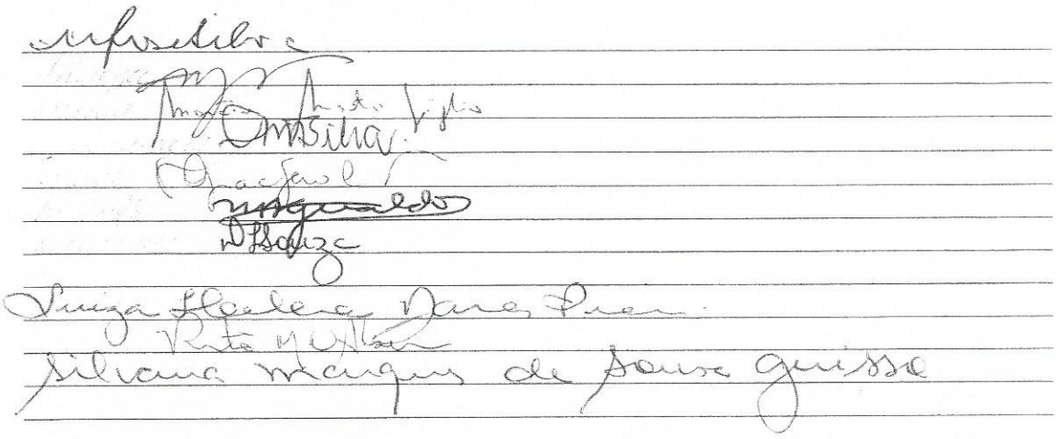
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 06 RSC
Proc 080 /2006

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e seis, em uma das salas do prédio do Departamento de Promoção Social e Habitação, situado na Praça José Manoel, n.º 80, às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), teve início a reunião do Conselho Municipal da Assistência Social, presidida pela Vice-Presidente Senhora Maria Thereza Jordão de Paiva. Presentes os seguintes membros: Márcia Masili Giglio, representando a APAE; Maria José da Silva da Promoção Social; Claudiamara T. da Silva; Grace Geraldo Rita Ometo; Maria Inês Geraldo; Dulcineia Zarur; Silvana Marques de S. Guisso e Luiza Helena Nasser Pisani. Dona Thereza iniciou a reunião explicando que devido a urgência do assunto, estava representando o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Senhor José Luiz Cominato que se encontra viajando. A seguir leu o ofício endereçado ao Senhor Prefeito Aparecido Espanha solicitando verba, enviado pela Senhora Vera Elena Mazieiro Figueiredo, Presidente do Grupo Tumm, ofício em anexo; houve discussão sobre o bom trabalho realizado desde a criação desta entidade por Dona Maria Antonieta Ribeiro Pinto e até hoje conduzido por Vera Elena Mazieiro Figueiredo junto a diversos adolescentes e outros voluntários abnegados. Por unanimidade o "Conselho Concorda" com o que estava sendo solicitado para completar a verba necessária para a compra de um imóvel onde funcionará a sede do Grupo Tumm e o Projeto Casa do Adolescente. A quantia solicitada foi de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Nada mais havendo a tratar, Dona Thereza encerrou a reunião e eu, Maria José da Silva, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e por todos os presentes. Mococa 13 de fevereiro de 2006.



Fls. n.º 07 RSC
Proc. 080 / 2006

PROCESSO Nº. 080/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 017/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de Fevereiro de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.017/2006.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR :-

ASSUNTO : - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Grupo TUMM-Todos Unidos Mudaremos o Mundo.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 1º de fevereiro de 2006.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, ____ de _____ de _____.

Fls. n.º 11 Asc
Proc 080 /2006

PROCESSO Nº. 080/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 017/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a as comissões permanentes de: Orçamento, Finanças e Contabilidade e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Câmara Municipal de Mococa, 06 de Março de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Fls. n.º 12 RSC
Proc. 080 /2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 080/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 017/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 06 / 03 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: ____/____/____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Benedito José Souza.

DATA DA NOMEAÇÃO: 06 / 03 /2006.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 13 RSC
Proc 080 /2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 080/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 017/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 6 / março / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

Fls. n.º 14 RSC
Proc 080 /2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI Nº.017/2006.**

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO : - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Grupo TUMM- Todos Unidos Mudaremos o Mundo.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 6 de março de 2006.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, _____ de _____ de _____.

Fls. n.º 15 RSC
Proc. 080 /2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº. 080/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 017/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 06 / 03 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

~~NOMEAÇÃO~~ DE RELATOR

NOME: _____.

DATA DA ~~NOMEAÇÃO~~: 06 / 03 / 2006.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 17 Rsc
Proc. 080 /2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI Nº.017/2006.**

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO : - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Grupo TUMM- Todos Unidos Mudaremos o Mundo.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 06 de março de 2006.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 06 de 03 de 2006.

Fls. n.º 18 RSC
Proc. 080 / 2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
427	06/03/06	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 06/03/2006

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complemento nº. 001/2006 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o Chefe do Executivo celebrar convênio com a Filarmônica Mocoquense.

2- Projeto de Lei Complemento nº. 002/2006 – de autoria do Prefeito Municipal. - Altera disposições da Lei nº.2.254 de 18 de agosto de 1992 e Art.3º. da Lei nº.3.050 de 11 de novembro de 1999.

3- Projeto de Lei nº. 017/2006 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo.

4- Projeto de Lei nº.022/2006 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber recursos financeiros da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, mediante a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 6 de março de 2006.

Fls. n.º 19 RSC
Proc 080 /2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.119/2006-CM.

Mococa, 7 de março de 2006.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 3042
Entrado em: 09/03/06

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão extraordinária realizada no dia 6 de março último, constando de:

1- Autógrafo nº.006/2006, referente ao Projeto de Lei nº.120/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.007/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.001/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.008/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.002/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.009/2006, referente ao Projeto de Lei nº.013/2006. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº.010/2006, referente ao Projeto de Lei nº.014/2006. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro- aprovado em sessão ordinária)

6- Autógrafo nº.011/2006, referente ao Projeto de Lei nº.017/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

7- Autógrafo nº.012/2006, referente ao Projeto de Lei nº.022/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 20 RSC
Proc 080 /2006

AUTÓGRAFO Nº. 011 DE 2006.
Projeto de Lei n°. 017/2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Grupo TUMM- Todos Unidos Mudaremos o Mundo.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo, entidade assistencial sem fins lucrativos visando a aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa, a título de subvenção social, para a manutenção da entidade, em especial na aquisição de imóvel próprio para a instalação de suas dependências.

Art. 2° - O convênio mencionado no artigo 1° deverá constar com os seguintes termos:

I - O presente convênio tem como objetivo a manutenção da entidade, em especial na aquisição de imóvel próprio para a instalação de suas dependências;

II – A Prefeitura Municipal de Mococa contribuirá com o valor total anual de R$ 10.000,00 (dez mil reais), repassado

Fls. n.º 21 RSC
Proc 080 /2006

AUTÓGRAFO Nº. 011 DE 2006.
Projeto de Lei nº. 017/2006.

durante o exercício de 2006, a título de subvenção social, nos termos do artigo 16, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio.

IV – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, em até 60 (sessenta) dias após a data do recebimento do valor.

V – O convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2006, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelos partícipes, por desinteresse unilateral ou consensual.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 7 de março de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário